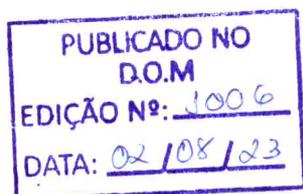




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 84

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 79/2023 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Portaria nº 79, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar, edição nº 1005, para que passe a constar:

Onde se lê: “Art. 2º. [...] Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2013 [...]”.

Leia-se: “Art. 2º. [...] Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023 [...]”.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 79/2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 02 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

MILTON MARQUES DIAS

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro